



Moraes Jr Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CARPINA / PE**

Processo nº 0005406-47.2022.8.17.2470

Recuperação Judicial

FTS – FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA

LTDA, já devidamente qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência por intermédio de seus advogados infra-assinados, em atenção ao petitório de ID 147128683, expor e requerer o quanto segue.

1. De proêmio, cumpre salientar que não há qualquer decisão no Superior Tribunal de Justiça (até o presente momento) determinando a suspensão do feito, ou, aplicação de eventual efeito suspensivo, conforme se apura doravante:



Moraes Jr Advogados



2023/0365898-8

Meus processos

Peticionamento Inicial

Peticionamento Incidental

Ciência Antecipada

Minhas petições

Processos do meu interesse

Minhas publicações

Meu Cadastro

**Balcão Virtual**
Atendimento por
videochamada
das 10h as 18h

Links úteis

Gerar guia de custas

Preferência de Julgamento

Sustentação Oral

CC/PE (2023/0365898-8)

Peticionar

SUSCITANTE

Ministro Relator

Órgão Julgador

RAMAX PARA LTDA

Índice

Fases

Petições

Partes/Advogados

Sustentação Oral

Todas

Peças da Origem

Peças do STJ

Peças Favoritas

Nº	Tipo	Peça	nº Fl	Últ.Fl	Juntada
1	VI 1	ÍNTEGRA DO PROCESSO ORIGINÁRIO	1	164	05/10/2023
2	VI 1	> Folha de Rosto	1	2	
3	VI 1	> Petição Inicial	3	21	
4	VI 1	> Procuração	22	23	
5	VI 1	> Comp. de Rec. de Custas Judiciais	24	25	
6	VI 1	> Decisão do Juízo Suscitado	32	35	
7	VI 1	> Decisão do Juízo Suscitado	37	41	
8	VI 1	> Decisão do Juízo Suscitado	43	47	
9	VI 1	> Decisão do Juízo Suscitado	50	56	
10	VI 1	> Decisão do Juízo Suscitado	62	64	
11	VI 1	> Decisão do Juízo Suscitante	65	68	

STJ INSTITUCIONAL PROCESSOS JURISPRUDÊNCIA PRECEDENTES COMUNICAÇÃO LEIS E NORMAS SOB MEDIDA CONTATO E AJUDA

Consulta Processual

Tipo de consulta: Consulta pública
selecione a forma de acesso para visualização de autos eletrônicos

(2023/0365898-8)

Detalhes Fases Decisões Petições Pautas

Não há decisões.

Imprimir

Nova Consulta

Como chegar SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - CEP: 70095-900 - Brasília - DF +55 61 3319-8000

Ávalie o Portal STJ

2. Trata-se de uma tentativa vil da empresa RAMAX, de obstar o escorreito andamento da persecução processual, em nítido *animus* de fazer o Nobre Juízo, incorrer em erro.

3. Ademais, conforme já exaustivamente se concluiu pelo arcabouço probatório, o presente Juízo é o competente para decidir sobre revisão, execução ou cobranças atinentes ao Contrato de Industrialização de Carne Bovina e as Cédula de Produto Rural.

4. Desta forma, requer-se prosseguimento da persecução Recuperacional, tendo em vista a falta de decisão concedendo efeito suspensivo.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 5 de outubro de 2023.

CYBELLE GUEDES CAMPOS
OAB/SP 246.662

ODAIR DE MORAES JUNIOR
OAB/SP 200.488